



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.259 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 149/2002. Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Professores e Alunos de Assis e Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 2.350, de 30 de agosto de 1985, a "Associação Comunitária de Professores e Alunos de Assis e Região", Entidade sem fins lucrativos, protocolada e registrada em Microfilme pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 2.228, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, anotado a margem do registro n.º 2.394, com sua sede social na Praça Nicolau Carpentieri, s/n.º, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ n.º 04.671.682/0001-15.
- Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARDO PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 16 de dezembro de 2002

EDGARDO PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos